



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98982300264

E-mail: prefeituradevargemgrande@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA DR. NINA RODRIGUES Nº 20, CENTRO VARGEM GRANDE-MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Vargem Grande



Assinado eletronicamente por:

Rafael Santos Nunes

CPF: ***.705.933-**

em 26/05/2023 21:15:52

IP com nº: 192.168.100.5

www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1249

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ✦ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023 - “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE”.
- ✦ PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2023 - “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE”.



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE Nº 050, 15 DE MAIO DE 2023.**

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 097/2023, subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho;

CONSIDERANDO as faltas injustificadas por mais de 30 dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, indicando inassiduidade habitual por parte do servidor **DAVI MONTEIRO BATISTA**;

CONSIDERANDO que o artigo 162 da Lei Municipal 469/2010, dispõe que faltar ao serviço, sem causa justificada, por 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses, configura inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO o artigo 163, da Lei Municipal 469/2010, que prevê que em caso de apuração de Inassiduidade habitual será adotado o procedimento sumário;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5ª, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º.Instaurar Processo Administração, de nº 003/2023 em face do servidor **DAVI MONTEIRO BATISTA**, para apurar se houve **INASSIDUIDADE HABITUAL** de cargo público.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
Alice da Luz da Silva Pires	Secretaria de Educação	427.708.823-68
Eduardo Melo Barros	Secretaria de Administração	023.815.303-71

Art.3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 15 (quince) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 051/2023**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 26/05/2023 21:15:52 - IP com nº: 192.168.100.5
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1249



PORTARIA DE Nº 051, 15 DE MAIO DE 2023.

“Instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

CONSIDERANDO as informações contidas no ofício nº 037/2023, subscrita pelo Secretário de Administração, Sr. Francisco Ferreira Lima Filho;

CONSIDERANDO incontinência pública e conduta escandalosa por parte do servidor **GLEYDSON SERGIO DA SILVA**;

CONSIDERANDO que o artigo 156, inciso V da Lei Municipal 469/2010, dispõe que a demissão será aplicada, quando o servidor público agir com incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

CONSIDERANDO que o artigo 163 da Lei Municipal 469/2010, dispõe que o procedimento é sumário.

CONSIDERANDO que cabe a Administração Pública punir os responsáveis, garantindo a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos do artigo 5ª, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo, de nº 001/2023 em face do servidor **GLEYDSON SERGIO DA SILVA**, para apurar se houve incontinência pública e conduta escandalosa na repartição.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF
Alice da Luz da Silva Pires	Secretaria de Educação	427.708.823-68
Eduardo Melo Barros	Secretaria de Administração	023.815.303-71
José Mário Sousa Veras	Controladoria Município	031.737.323-40

Art.3º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 15 DE MAIO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

